



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.629 DE 23 DE MAIO DE 2011

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1.139

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 21, 06, 2011

Ass. Juana

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município no valor de R\$ 160.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Araruama autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2011, no valor de R\$ 160.000,00 na forma abaixo:

07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ASSISTÊNCIA
07.01.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01.08.243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
07.01.08.243.0046 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
07.01.08.243.0046.2.032 – MANUTENÇÃO DAS INSTITUIÇÕES
07.01.08.243.0046.2.032.003 – SUBVENÇÃO APAE

Natureza de Despesa: 3.3.90.32.99 – Diversas Materiais para Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 50.000,00 – Fonte de Recursos: 262 (FNAS – Convênio 720.501/10)
Natureza de Despesa: 3.3.90.32.99 – Diversas Materiais para Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 30.000,00 – Fonte de Recursos: 100 (PROPRIO)

07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ASSISTÊNCIA
07.01.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01.08.243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
07.01.08.243.0046 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
07.01.08.243.0046.2.032 – MANUTENÇÃO DAS INSTITUIÇÕES
07.01.08.243.0046.2.032.004 – SUBVENÇÃO PESTALOZZI

Natureza de Despesa: 3.3.90.32.99 – Diversas Materiais para Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 50.000,00 – Fonte de Recursos: 262 (FNAS – Convênio 720.501/10)
Natureza de Despesa: 3.3.90.32.99 – Diversas Materiais para Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 30.000,00 – Fonte de Recursos: 100 (PROPRIO)



Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária e Superávit Financeiro, consoante o que estabelece os incisos I e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo sido o superávit apurado conforme anexo I e a anulação de dotação apurada na forma abaixo:

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ASSISTÊNCIA
07.01.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01.08.243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
07.01.08.243.0046 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
07.01.08.243.0046.2.032 - MANUTENÇÃO DAS INSTITUIÇÕES
07.01.08.243.0046.2.032.005 - SUBVENÇÃO CRECHE SÃO MAXIMILIANO
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenção Social
Valor: R\$ 15.000,00 - Fonte de Recursos: 100 (PRÓPRIO)

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ASSISTÊNCIA
07.01.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01.08.243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
07.01.08.243.0046 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
07.01.08.243.0046.2.032 - MANUTENÇÃO DAS INSTITUIÇÕES
07.01.08.243.0046.2.032.007 - SUBVENÇÃO AFADA
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenção Social
Valor: R\$ 15.000,00 - Fonte de Recursos: 100 (PRÓPRIO)

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ASSISTÊNCIA
07.01.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01.08.243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
07.01.08.243.0046 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
07.01.08.243.0046.2.032 - MANUTENÇÃO DAS INSTITUIÇÕES
07.01.08.243.0046.2.032.008 - SUBVENÇÃO CESPAM
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenção Social
Valor: R\$ 15.000,00 - Fonte de Recursos: 100 (PRÓPRIO)

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ASSISTÊNCIA
07.01.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01.08.243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
07.01.08.243.0046 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
07.01.08.243.0046.2.032 - MANUTENÇÃO DAS INSTITUIÇÕES
07.01.08.243.0046.2.032.009 - SUBVENÇÃO LAR DOS PEQUENINOS
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenção Social
Valor: R\$ 15.000,00 - Fonte de Recursos: 100 (PRÓPRIO)

Art. 3º - As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º - Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



Trabalhando pra valer.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2011


André Luiz Mônica e Silva
Prefeito